



**PORTARIA Nº 5557/PR/2022**  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 5696/2022](#))

Altera a [Portaria da Presidência nº 4.968](#), de 14 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a Comissão Técnica de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do inciso VI do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 749](#), de 28 de novembro de 2013, é essencial à gestão documental a constituição de Comissão Técnica de Avaliação Documental – CTAD, com composição e atribuições definidas pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, sob sua presidência ou de magistrado ou servidor por ele indicado;~~

~~CONSIDERANDO que a CTAD do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG foi constituída nos termos da [Portaria da Presidência nº 4.968](#), de 14 de setembro de 2020;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da referida Comissão, noticiada pela 2ª Vice-Presidência do TJMG por meio do Ofício nº 6862/2022 – EJEJF/DIRGED/GEDOC;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0074816-86.2018.8.13.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Fica designado o servidor André Borges Ribeiro para compor, como suplente, a Comissão Técnica de Avaliação Documental – CTAD de que trata a [Portaria da Presidência nº 4.968](#), de 14 de setembro de 2020.~~

~~Art. 2º A alínea "j" do inciso I do art. 2º da [Portaria da Presidência nº 4.968](#), de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 2º [...]~~

~~I – [...]~~

~~j) Giselle Santos Cesario da Costa, da Coordenação de Arquivo – COARQ;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

[...]."

Art. 3º A alínea "d" do inciso II do art. 2º da [Portaria da Presidência nº 4.968](#), de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

II [...]

d) André Borges Ribeiro, da Assessoria Técnica para Gestão da Informação Documental – ASGID;

[...]."

Art. 4º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 3º da [Portaria da Presidência nº 4.968](#), de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 3º São atribuições da CTAD:

[...]

§ 1º Compete ao servidor ocupante do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED autorizar, "ad referendum" da CTAD e mediante prévio estudo técnico a ele apresentado, as alterações necessárias ao pronto atendimento das demandas de unidades administrativas que exijam a criação ou alteração de códigos de classificação previstos no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade – PCTT dos Documentos Administrativos da Justiça de Primeiro e de Segundo Grau do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 417](#), de 10 de junho de 2015.

§ 2º Concedida a autorização prevista no § 1º deste artigo, o estudo e a decisão proferida pelo diretor da DIRGED deverão ser submetidos à apreciação da CTAD na primeira reunião da Comissão que se seguir."

Art. 5º Fica revogada a alínea "e" do inciso II do art. 2º da [Portaria da Presidência nº 4.968](#), de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**  
Presidente